

ACTA Nº 25

M
AN

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2008:- - - - -

----- Aos nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vítor Manuel Castro Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal, Alberto Rego. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA**

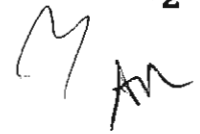
ORDEM DO DIA:- REUNIÃO COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS E

TRANSPORTES:- O Presidente da Câmara deu conhecimento de que foi convidado pela Secretária de Estado das Obras Públicas e Transportes, Ana Paula Vitorino, para presidir à Assembleia Geral da Administração do Porto de Mar de Viana do Castelo, tendo ainda informado das conclusões a que chegaram na reunião que teve com a governante na passada sexta-feira, nomeadamente:- →Foram abordadas questões das acessibilidades ao porto de mar e ainda a criação de um interface de cargas junto à estação de caminhos-de-ferro de Darque. →Está já aprovado para publicação o projecto dos acessos rodoviários ao porto de mar, cujo concurso público internacional deverá ser lançado durante o primeiro semestre de 2009. → O projecto do acesso ferroviário, que constava dos planos iniciais de acesso ao porto de mar, assim como a criação do Interface de Cargas a nascer junto à estação de Darque, em terrenos permutados pela Câmara Municipal com a REFER aquando da criação do interface de

transportes de passageiros. → A tutela tomou em consideração um estudo prévio existente e que implica a duplicação da linha de caminho-de-ferro entre a estação de Darque e o porto de mar.

→ Foi avaliada a situação do concurso para a concessão das marinas de Viana do Castelo, que não surtiu os efeitos desejados pelo elevado custo previsto para a dragagem dos fundos da doca comercial e das marinas, pelo que o lançamento de um novo concurso público será um dos primeiros actos da nova Administração do Porto de Viana do Castelo, em funções desde o passado dia 4 de Dezembro. A este propósito, o Vereador Carvalho Martins demonstrou a sua satisfação pela nomeação do Presidente da Câmara para o cargo de Presidente da Assembleia Geral da Administração do Porto de Mar de Viana do Castelo. **PRÉMIO IHRU 2008:-** O

Presidente da Câmara informou que recebeu, na passada sexta-feira, das mãos do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, João Ferrão, o Prémio IHRU 2008 pela recuperação da Casa dos Nichos, um dos edifícios mais antigos de Viana do Castelo e reabilitado pela Autarquia para acolher uma extensão educativa do Museu de Arte e Arqueologia de Viana do Castelo. O Prémio, instituído pelo Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana e que distingue pela primeira vez empreendimentos de interesse social e acções de reabilitação do edificado e espaço público, foi atribuído ao edifício mais antigo localizado dentro do casco histórico e reabilitado pela Autarquia de acordo com os métodos construtivos da época. O Presidente da Câmara Municipal salientou o facto de estar em marcha uma forte aposta na reabilitação urbana do edificado do centro da cidade, que tem vindo a merecer elogios e prémios nacionais como são os casos do Prémio Recria em 2006 e 2007, atribuídos à reabilitação de edifícios habitacionais na Rua de Santo António e na Rua de Viana, tendo ainda salientado que o prémio atesta a qualidade de intervenção do restauro efectuado e significa também que o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Câmara Municipal tem a qualidade exigida por entidades de reconhecida idoneidade nacional. Por último referiu ainda



que a Casa dos Nichos, datada do século XV, reabriu em Março deste ano, transformado em espaço museológico, depois de um investimento camarário de 370 mil euros no âmbito do programa RECRIA de apoio à reabilitação de imóveis. O espaço acolhe agora um núcleo museológico com uma área expositiva onde pode ser encontrado parte do espólio arqueológico do concelho desde a pré-história à formação da nacionalidade (século XII-XIII) e ainda o aparecimento da vila de Viana. A nova valência, que tem uma área de museológica virtual que permitirá, mediante a utilização de meios multimédia, aos visitantes aceder ao conhecimento do património concelhio, tais como a citânia de Santa Luzia, as sepulturas medievais de Santa Maria de Geraz do Lima ou as gravuras rupestres de Carreço. A candidatura de Viana do Castelo no sector da reabilitação isolada de imóveis foi eleita de entre um conjunto de 12 candidaturas por um júri composto por elementos do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, da Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas e das ordens dos Arquitectos e Engenheiros. **MARINA ATLÂNTICA DE**

VIANA:- O Vereador Carvalho Martins aludiu ao facto de o concurso para a adjudicação da Marina Atlântica de Viana ter ficado deserto, tendo referido que na sua opinião este facto demonstra a falta de atractividade de Viana do Castelo. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- PROCESSO DE CANDIDATURA DE PROCESSO RECRIA - 47/03/GTL;
- VIANAPOLIS - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO COM A DIRECÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 24 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 24 de Novembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida, Carvalho Martins, Patrício Rocha e a abstenção dos Vereadores Mário Guimarães e José Maria Costa por não terem participado da referida reunião.

(02) DESLOCAÇÕES A ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

À JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - DESLOCAÇÕES A ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIEIRO DE SOUTELO - A Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo tem demonstrado, através do seu Presidente, enorme preocupação em virtude de terem deixado de circular nesta freguesia autocarros públicos. Este facto tem tido como principal consequência a impossibilidade das pessoas de mais idade e com poucos recursos económicos se deslocarem aos estabelecimentos de saúde, seja o Centro de Saúde de Vila Praia de Âncora ou o Centro Hospitalar do Alto Minho, em virtude de a única possibilidade de o fazerem ser através do aluguer de um táxi, com os elevados custos que tal hipótese acarreta. A Junta de Freguesia, bem como a Câmara Municipal, já comunicaram este facto à Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais a qual informou ter remetido a questão aos seus Serviços Jurídicos para efeitos de fiscalização. Porém, e enquanto não for reactivada a circulação dos autocarros

públicos na freguesia de Freixieiro de Soutelo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo está empenhada em minimizar as consequências nefastas que resultam da sua falta através da atribuição de um subsídio à referida Junta de Freguesia de forma a compartilhar nos custos de deslocação das pessoas mais idosas e carenciadas aos estabelecimentos de saúde. Assim, proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Freixieiro de Soutelo no valor de € 0,30/km, mediante a entrega mensal de relatório, com a discriminação das viagens realizadas ao abrigo deste apoio, bem como declaração de presença comprovativa da realização de cada consulta/tratamento médico. (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) DESLOCAÇÕES A**

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE

FREGUESIA DE S. LOURENÇO DA MONTARIA:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - DESLOCAÇÕES A ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. LOURENÇO DA MONTARIA - À semelhança do que ocorreu com Amonde e Freixieiro de Soutelo, também a Junta de Freguesia de São Lourenço da Montaria tem demonstrado, através do seu Presidente, designadamente nas reuniões da Rede Social de Viana do Castelo, enorme preocupação em virtude de terem deixado de circular nesta freguesia autocarros públicos. De facto, os transportes escolares não se apresentam actualmente como uma boa solução na medida em que obrigariam as pessoas a sair muito cedo de suas casas regressando apenas ao final do dia e, muitas das vezes, ainda com mudança de autocarro e algum tempo de espera em Lanheses. Este facto tem tido como principal consequência a impossibilidade das

peessoas de mais idade e com poucos recursos económicos se deslocarem aos estabelecimentos de saúde, em virtude de a única possibilidade de o fazerem ser através do aluguer de um táxi, com os elevados custos que tal hipótese acarreta. A Junta de Freguesia, bem como a Câmara Municipal, já comunicaram este facto à Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais a qual informou ter remetido a questão aos seus Serviços Jurídicos para efeitos de fiscalização. Porém, e enquanto não for reactivada a circulação dos autocarros públicos na freguesia de S. Lourenço da Montaria, a Câmara Municipal de Viana do Castelo está empenhada em minimizar as consequências nefastas que resultam da sua falta através da atribuição de um subsídio à referida Junta de Freguesia de forma a participar nos custos de deslocação das pessoas mais idosas e carenciadas aos estabelecimentos de saúde. Assim, proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de S. Lourenço da Montaria no valor de € 0,30/km, mediante a entrega mensal de relatório, com a discriminação das viagens realizadas ao abrigo deste apoio, bem como declaração de presença comprovativa da realização de cada consulta/tratamento médico. (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) PROTOCOLO COM A ACAPO - ACTUALIZAÇÃO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA COM A ACAPO – REVISÃO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem em vigor um protocolo celebrado com a ACAPO em 2005 e no âmbito do qual atribui a esta instituição a quantia mensal de €160.00.

Tendo, porém, em consideração:

- 4 -
M
Am

- O facto de os custos mensais terem aumentado significativamente em virtude de a ACAPO proceder ao transporte dos seus utentes que frequentam aulas de Braille e informática nas instalações da sua sede, sita na Rua da Bandeira;
- O valor da renda relativa ao arrendamento das referidas instalações no valor de €797,19.

Propõe-se uma revisão e actualização do protocolo, nos seguintes termos:

O presente protocolo é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por CMVC, representada pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura, e a Delegação Local de Viana do Castelo da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal, adiante designada por ACAPO, representada pelo seu Presidente da Direcção, Luís Filipe Fernandes.

ARTIGO 1º

A ACAPO tem em funcionamento em Viana do Castelo um centro de atendimento, acompanhamento e animação para pessoas portadoras de deficiência visual, para o que arrendou as necessárias e adequadas instalações, no prédio sito na rua nova de S. Bento, nº 5 a 11, desta cidade de viana do castelo.

ARTIGO 2º

Uma vez que dispõe de carrinha própria, a ACAPO responsabiliza-se, ainda, pelo transporte dos utentes para que estes adquiram formação nas áreas de informática e Braille.

ARTIGO 3º

Assim sendo, aceita a Câmara Municipal comparticipar os encargos relativos à renda e ao transporte dos utentes através da atribuição de um subsídio de € 250,00 (duzentos e cinquenta e cinco euros).

ARTIGO 4º

O subsídio será transferido mensalmente, até ao final de cada mês a que respeitar, com início no mês de Janeiro.

ARTIGO 5º

A ACAPO compromete-se a prestar a colaboração e apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal em todas as matérias que digam respeito às suas funções específicas, designadamente quanto à eliminação das barreiras arquitectónicas e, em geral, à criação de

condições que promovam a melhoria de qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência visual.

ARTIGO 6º

O presente protocolo é celebrado por tempo indeterminado, sendo válido enquanto a ACAPO mantiver em funcionamento o Centro de Atendimento e cumprir as demais obrigações estipuladas neste Protocolo.

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE**

FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE**

FREGUESIAS: - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2008 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Lanheses	13.500	Largo EB 2,3 e Largo Seara – Arranjos
Amonde	14.800	Caminho Rossio 2ª fase
Vilar Murteda	10.000	Caminho Casal – Muros Suporte
Portela Suzã	16.800	Caminho Fulão – 2ª fase
Anha	20.000	Garagem – Campo Jogos – 1ª Fase
Carreço	10.000	Pavimentos – Arruamentos c/ infra-estruturas
Chafé	11.235	Colector de Águas Pluviais
Serreleis	10.000	Beneficiação do Cemitério
TOTAL	106.335	

M - 5 -
AN

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do nº6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PROCESSO DE OBRAS 38/08 - BORLIDOS, SA - DESAFECTAÇÃO DE**

DOMINIO PUBLICO DE PARCELA DE TERRENO:- Foi presente um requerimento da firma Borlidos S.A., registado na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares sob o número 10168, em 13 de Novembro findo, pelo qual solicita a desafecção do domínio público e posterior alienação da seguinte parcela de terreno:- Parcela de terreno com a área de 413,10 m², sita no lugar de Abelheira, que fica a confrontar de Norte com Rua Conceição Madruga, de Sul com Borlidos, S.A., do Nascente com Rua da S. João e do Poente com Manuel Martins da Silva Sousa. A Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno atrás identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) VIANAPOLIS - PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA - REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO SUPLEMENTAR A FAVOR DA SOCIEDADE VIANAPOLIS, SA - Durante o desenvolvimento da intervenção da VianaPolis, registaram-se diversas ocorrências que ditaram a necessidade de se proceder à sua reprogramação temporal e financeira nomeadamente por ter havido redução dos financiamentos

comunitários. Assim em Julho de 2005 com ajustamentos em Abril de 2006 foi submetida aos accionistas a reprogramação financeira, constante do Plano de Actividades e Orçamento aprovado, em que o investimento total era reduzido em 16,7 milhões de euros e o financiamento comunitário reduzido em 16,7 milhões de euros, prevendo-se prestações suplementares dos accionistas no montante de 11,3 milhões de euros. Esta prestação suplementar foi assumida integralmente pelo accionista Estado, no final do ano de 2005. Em Novembro de 2007, na sequência do “Ponto da situação/proposta de reprogramação da execução física e financeira da intervenção do Programa Polis em Viana do Castelo – Outubro de 2007” foi proposto um aumento de 2,4 milhões das prestações suplementares a ser satisfeito, desta vez, pelo accionista Câmara Municipal. Como compensação a Câmara Municipal obteve participações do Programa POA e ON-Operação Norte/QCAIII, de saldos libertados pelo conjunto dos Programas Polis, para investimentos no montante total de 7,95 milhões de euros em obras camarárias (quadro anexo), de cujo financiamento de 75% a Autarquia se comprometeu a entregar 25% como prestação suplementar à VianaPolis. Esta prestação suplementar no montante de 1.987.500 euros (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros), será entregue após o recebimento das participações no montante de 5.962.500 euros. Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a respectiva Deliberação Social Unânime, a subscrever em conjunto com o Estado. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência tomar a seguinte Deliberação Social Unânime:-

“O Estado, devidamente representado pelo Engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite, nos termos do Despacho Conjunto do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de XX de Dezembro de 2008, na sua qualidade de detentor directo de 60% do capital social da VIANAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A., e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, devidamente representada pelo seu Presidente, Dr. Defensor Oliveira Moura, na sua qualidade

M - 6 -
AM

de detentora directa de 40% do capital da referida Sociedade, com sede no Edifício de Apoio à Doca de Recreio, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, com o NIPC 505042703, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o nº 2717/2000, com o capital social de 15.000.000 euros.

Considerando que:

A Sociedade VianaPolis apurou um défice de Financiamento da Intervenção, justificado pela não elegibilidade de trabalhos a mais e quantidades excedidas nas empreitadas realizadas, pelos juros de mora resultantes da indisponibilidade de tesouraria, pela margem considerada sobre os valores iniciais das expropriações, pela extensão dos custos de fiscalização e estrutura, para fazer face aos atrasos que, por motivos diversos se vieram a verificar na intervenção.

Esse apuro está reflectido e explanado na Reprogramação da Execução Física e Financeira da Intervenção de Outubro 2007.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo enquanto accionista, detentora de 40% do capital social da Sociedade, assumiu o compromisso de cobrir essa insuficiência de financiamento;

O Municipio pretende que o montante de 1.987.500,00 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros), corresponde ao compromisso assumido, seja assegurado através de prestações suplementares de capital, opção que o accionista Estado aceita;

Deliberam por escrito, ao abrigo do disposto na primeira parte do nº 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, o seguinte:

- 1) Aprovar a realização das prestações suplementares de capital, pelo accionista Câmara Municipal de Viana do Castelo, no valor global de 1.987.500,00 € (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros).
- 2) As prestações suplementares, agora aprovadas, ficam sujeitas ao regime do Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente ao disposto no artigo 213º;
- 3) O montante de prestações suplementares de capital será afecto exclusivamente às acções previstas na Reprogramação Financeira de Outubro de 2007.

Para que fique a constar, fica exarada a transcrição da deliberação social unânime por escrito assim tomada."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PISCINA DO**

ATLÂNTICO:- Presente o processo indicado em título, a Câmara Municipal, depois de apreciar

detidamente todo o processo, deliberou ao abrigo do disposto no artigo 7º do Regulamento para a concessão da Exploração do Bar situado na Piscina do Atlântico, não fazer a adjudicação da concessão, por entender que o valor de €132, a que acresce o IVA proposto pelo único concorrente Servi-Refeitório, Lda não é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO**

AO ALARGAMENTO DO ACESSO À ZONA DE EQUIPAMENTOS DE STª. MARIA DE GERAZ DO LIMA - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:-

A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação que tomou na sua reunião de 12 de Setembro último pelo facto de por lapso não se ter identificado nem o proprietário nem a parcela de terreno a expropriar, pelo que se passa a transcrever a deliberação devidamente rectificada com os elementos novos a negrito.

"A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 7, alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto nos artigos 10º, 14, 1º e 15º todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar a sua excelência o Ministro da Tutela: **a) Declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno propriedade de Baldomiro Lopes Pedra e Madalena da Rocha Rodrigues Cerqueira, com a área de 222 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima sob o artigo 296 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 826/20001109, a qual confronta de Norte, Nascente e Poente com estrada municipal, e de Sul com o expropriado, necessária à realização da obra de "Alargamento do acesso à Zona de Equipamentos de Stª. Maria Geraz do Lima"; b) Declaração de urgência da expropriação. O presente pedido de declaração de utilidade pública e de**

urgência funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal:

1. Este núcleo de equipamentos colectivos é constituído por um Polidesportivo que serve a comunidade e por uma escola do 1º ciclo do ensino básico (Gândara). Em sede da revisão do PDM foi ainda classificada uma área adjacente como zona de equipamentos propostos destinada à implantação de um novo equipamento de apoio social (centro de dia).
2. Os acessos viários a esta área apresentam-se bastante deficitários, sendo caracterizados pelo seu reduzido perfil e ausência de condições para a circulação de peões.
3. O estudo para os acessos e arranjo desta área, desenvolvido pela Câmara Municipal, contempla, além da criação de estacionamento de apoio aos equipamentos e de passeios para a circulação de peões, a melhoria da ligação viária À EN 305, que passará pelo alargamento e pela construção de um passeio do lado sul, uma vez que a norte a sua viabilidade se apresenta comprometida pela existência de construções.
4. A área de terreno necessária à melhoria da ligação viária no ponto anterior corresponde a 222m², apresenta-se desocupada e encontra-se delimitada em ortofotomapa e planta anexa a esta informação.
5. O enquadramento desta obra no PDM de Viana do Castelo, instrumento de gestão do território aplicável é o seguinte:
 - a) Trata-se de uma via que dado o serviço prestado - acesso a uma área de equipamento - se encontra classificada na Rede viária do PDM como " Rede Terciária Existente". De acordo com o previsto no referido Plano, estas vias deverão possuir uma faixa de rodagem com 5,5m e passeios com 2,25m de largura mínima.
 - b) Em termos de Ordenamento, a parcela encontra-se classificada como "Solo Urbano", categoria "Solo Urbanizado" - "Zonas de Construção de Colmatação/Continuidade".
 - c) Apresenta-se ainda parcialmente abrangida por "Áreas de Protecção a Edifícios Escolares".
6. Em face do exposto, somos de opinião de que:
 - a) Esta obra encontra-se de acordo com os objectivos para o ordenamento e gestão da rede viária contidos no PDM de Viana do Castelo;
 - b) A proposta cumpre as disposições contidas no referido Plano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURISTICO NO CABEDELLO/DARQUE - CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE:-** A Câmara deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) CONTRATO DE URBANIZAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO E A GESTINVIANA SA - PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES:-** pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"CONTRATO DE URBANIZAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A GESTINVIANA
-PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO, S. A., PARA
O PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES**

Preâmbulo:

- a) O Município de Viana do Castelo celebrou, em 24 de Novembro de 2000, com a Associação Empresarial de Portugal, um Protocolo com vista a desenvolver um conjunto de Parques Empresariais no concelho de Viana do Castelo, melhorando as condições infra-estruturais de Acolhimento Empresarial.
- b) Por força deste protocolo a AEP actuaria no desenvolvimento destes objectivos através da sua participada PARQUE INVEST – Sociedade Promotora de Parques Industriais, S.A., constituindo-se para o efeito uma Sociedade denominada GESTINVIANA – Parques Empresarias de Viana do Castelo, S.A., com a participação do Município de Viana do Castelo, PARQUE-INVEST e Associação Empresarial de Viana do Castelo, tendo por objecto a promoção da construção, comercialização e gestão de Parques Industriais no concelho de Viana do Castelo.
- c) A 27 de Outubro de 2006, o Agrupamento Eólicas de Portugal – ENEOP, após selecção pelo governo português, assinou um contrato em que se comprometia

M - 8 -
AN

- a instalar no concelho de Viana do Castelo uma fábrica de Pás de Rotor, uma fábrica de Geradores Síncronos, uma Fábrica de Mecatrónica, um Centro Administrativo e Centro de Formação e uma fábrica de Torres de Betão.
- d) Em 12 de Abril de 2007, o Município de Viana do Castelo e a ENERCONPOR – Energias Renováveis de Portugal, celebraram um protocolo de colaboração com vista à instalação, numa área de 35.000 m² de terreno, que mais tarde seria expandida para 50.000m², de uma Unidade Industrial (fábrica da Mecatrónica, fábrica de Geradores, Centro Administrativo e de Formação) na área de expansão do Parque Empresarial de Lanheses.
- e) Os prazos e compromissos assumidos pela ENERCON / ENEOP para com o governo português, tendo por base a “ atribuição de capacidade de injeção de potência de rede do sistema eléctrico de serviço público para a energia produzida em centrais eólicas”, resultantes do Concurso que o Ministério da Economia e Inovação lançou, obrigavam a ENERCON / ENEOP a construir as Unidades Industriais num prazo muito curto de acordo com o contrato.
- f) O Município de Viana do Castelo, que tinha já previsto no processo de revisão do Plano Director Municipal uma área de expansão para novas fases de ampliação do Parque Empresarial de Lanheses, e face ao interesse da ENERCON/ENEOP em se instalar nesta área de Acolhimento Empresarial, promoveu as diligências necessárias conjuntamente com a GESTINVIANA, para a ampliação do Parque Empresarial de Lanheses e localização deste importante empreendimento industrial – cluster eólico (classificado pelo governo português como PIN nº 110).
- g) O Município de Viana do Castelo, para apoiar esta iniciativa de Interesse Nacional de localização de um cluster de energias renováveis eólicas no concelho de Viana do Castelo, promoveu o processo de expropriação dos terrenos necessários para a constituição e venda de lotes para a instalação da nova Unidade Industrial e solicitou a suspensão do Plano Director Municipal na área a afectar para as novas fábricas da ENERCON/ENEOP.
- h) A necessidade de instalação desta Unidade Industrial da ENERCON/ENEOP (Fábrica de Geradores, Fábrica da Mecatrónica, Centro de Formação com um investimento de 21,5 milhões de €uros e a criação de 300 postos de trabalho) obrigou à realização de diversos estudos e projectos pela GESTINVIANA e pelo Município de Viana do Castelo, para uma boa articulação da 2ª e 3ª fases do

Parque Empresarial de Lanheses, em fase de processo de licenciamento municipal, com as áreas de novos lotes para a ENERCON/ ENEOP a serem localizados na área de expansão.

- i) O desenvolvimento do projecto pela GESTINVIANA para a 4ª fase do Parque Empresarial de Lanheses, para acolher a nova Unidade Industrial, e a sua boa articulação com as infra-estruturas da 1ª, 2ª e 3ª fases do Parque, levaram à execução de um plano director para a totalidade da área de expansão, que culminou no **Estudo Urbanístico Global** para toda a área de expansão prevista no Plano Director Municipal para o Parque Empresarial de Lanheses, com fases de urbanização sequenciais, potenciando infra-estruturas a construir, sem pôr em causa o futuro desenvolvimento da área de expansão.
- j) Foi assim possível definir um traçado viário estruturante para a área de expansão, criando os acessos, estacionamento e infra-estruturas necessários aos lotes da ENERCON / ENEOP e permitindo a sua futura utilização para a 5ª fase de expansão do Parque Empresarial de Lanheses.
- k) A ENERCONPOR, em 18 de Setembro de 2008, após negociações com o governo português e com a autarquia, assinou novo protocolo com o Município de Viana do Castelo para a instalação de uma nova fábrica de Pás de Rotor com a área de 85.000 m² (investimento de 55 milhões de €uros e a criação de 500 postos de trabalho), a ser instalada na 4ª fase A do Parque Empresarial de Lanheses.
- l) O Estudo Urbanístico apresentado pela GESTINVIANA – Parques Empresariais de Viana do Castelo, na sequência da Deliberação Camarária de 4 de Julho de 2008, reporta-se a uma proposta de ampliação do Parque Empresarial de Lanheses e abarca a totalidade da área afectada pelo Plano Director do Município de Viana do Castelo à zona industrial. Este Estudo Urbanístico enquadra ainda os licenciamentos da 2ª e 3ª fase do Parque Empresarial de Lanheses e da 4ª fase e 4ª fase A afectas à ENERCON / ENEOP.
- m) A necessidade de uma boa articulação quer no planeamento da ampliação das diversas fases do Parque Empresarial de Lanheses quer das obras associadas que incluem movimentos de terra e execução de infra-estruturas, levou o Município de Viana do Castelo e a GESTINVIANA a celebrar um **Contrato de Urbanização**.

- 9 -
M
AM

n) Este Contrato de Urbanização permite que seja uma única entidade a efectuar todos os projectos de loteamentos, processos de licenciamento, obras de urbanização e execução das infra-estruturas, resultando ganhos de operacionalidade, responsabilidade na boa execução da totalidade das intervenções e rentabilização de custos associados aos trabalhos complementares e necessários de articulação dos lotes com as infra-estruturas comuns.

Entre o

PRIMEIRO CONTRAENTE

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, sito no Edifício dos Paços do Concelho, representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Defensor Oliveira Moura; e a

SEGUNDA CONTRAENTE

GESTINVIANA – PARQUES EMPRESARIAIS DE VIANA DO CASTELO, S.A., sociedade anónima com sede no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, pessoa colectiva n.º 505 184 990, com o capital social de 250.000€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo sob o n.º 505 184 990, representada pelos seus Administradores, Jorge Pedro Renda dos Reis e Joaquim António Cardoso Ribeiro;

é ajustado e reciprocamente aceite um contrato que subordinam ao considerando e cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO:

Que os CONTRAENTES celebram o presente CONTRATO DE URBANIZAÇÃO, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e a redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, que livremente estipulam e reciprocamente aceitam,

ACORDAM EM:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

1. O Primeiro e a Segunda Contraentes obrigam-se, pelo presente contrato, a promover conjuntamente o licenciamento e a construção da expansão do Parque Empresarial de Lanheses, sito na freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo, adiante designado também Parque Empresarial, praticando, cada um dos

Contraentes nos termos adiante estipulados, todos os actos necessários à disponibilização dos terrenos, à construção das infra-estruturas necessárias e à instrução dos processos de licenciamento tendentes à emissão do Alvará de Loteamento e das licenças necessárias.

2. A expansão do Parque Empresarial de Lanheses compreende as 2.^a, 4.^a, 4.^a A e 5.^a fases, definidas no Anexo (I).

CLÁUSULA SEGUNDA

(Terrenos)

1. O Primeiro Contraente promoveu a aquisição dos terrenos necessários à instalação da Unidade Industrial da ENEOP / ENERCON na 4.^a Fase do P.E.L. e é promitente comprador e legítimo possuidor dos prédios rústicos e urbanos que compõe a 4.^a fase A do Parque Empresarial de Lanheses, descritos na competente Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo e inscritos nas respectivas matrizes prediais sob os números e artigos identificados na Planta de Urbanização, sitos na freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.
2. A Segunda Contraente é legítima possuidora dos prédios rústicos e urbanos que compõe a 2.^a fase Parque Empresarial de Lanheses, descritos na competente Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo e inscritos nas respectivas matrizes prediais sob os números e artigos identificados na Planta de Urbanização, sitos na freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo.
3. O Primeiro Contraente obriga-se a desenvolver as actuações necessárias para disponibilizar os terrenos necessários à execução das fases 4.^a A e 5.^a do Parque Empresarial de Lanheses, sempre que não seja possível proceder à sua aquisição pela via do direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA

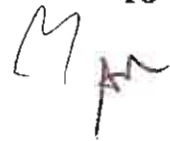
(Estudos/Projectos)

Os Contraentes desenvolveram vários estudos e projectos respeitantes à 2.^a, 4.^a e 4.^a A e 5.^a fases do Parque Empresarial de Lanheses, cujos custos e repartição de encargos são os constantes do Quadro Anexo sob o n.º (II).

CLÁUSULA QUARTA

(Movimento de terras e Infra-Estruturas)

1. O Projecto de remodelação de terrenos, acessos e infra-estruturas das 2.^a, 4.^a e 4.^a A fases do Parque Empresarial foi aprovado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.



2. Os Contraentes celebraram, em Setembro de 2007, um contrato de comodato com vista à disponibilização das áreas das 2ª e 4ª fases do Parque Empresarial necessária aos trabalhos de remodelação dos terrenos, da responsabilidade do Primeiro Contraente.
3. Os Contraentes celebraram em Setembro de 2008 um contrato de comodato com vista à disponibilização da área necessária para a execução de obras de acessos e infra-estruturas da 2ª e 4ª fase do Parque Empresarial.

CLÁUSULA QUINTA

(Infra-estruturas)

1. O Primeiro e Segunda Contraentes obrigam-se à construção, nos terrenos referidos na Cláusula Primeira, das infra-estruturas necessárias à plena instalação da 4ª. fase do Parque Empresarial, da unidade industrial da ENERCON e de acordo com as responsabilidades de ambas as partes.
2. No cumprimento da sua obrigação de construção das Infra-estruturas referidas no número 1 desta Cláusula, a Segunda Contraente lançará um Concurso de Empreitada das Infra-estruturas do Parque com a designação "*Obra de Pavimentação e Redes de Infra-estruturas – 4ª fase do Parque Empresarial de Lanheses (Arruamento A- Zona 1)*".

CLAÚSULA SEXTA

(Afectação de custos)

1. Os encargos financeiros correspondentes à execução de estudos e projectos, obras de remodelação de terrenos e de construção de acessos e infra-estruturas, previstos nas cláusulas anteriores serão suportados por ambos os Contraentes de acordo com as percentagens constantes do Quadro anexo sob o n.º (II).
2. Os pressupostos de afectação de custos são os que seguidamente se indicam:
 - 2.1. Os custos relativos aos trabalhos de estudos e projectos, movimentação de terras, compactação de solos e infra-estruturas necessárias ao lote da ENERCONPOR/ENEOP, de acordo com as especificações do Protocolo de Colaboração celebrado com o Município de Viana do Castelo Anexo (III), serão suportados integralmente pelo Primeiro Contraente;
 - 2.2. Os custos relativos aos arruamentos (estudos e projectos, movimentos de terras, compactações de solos e infra-estruturas) da 4ª fase do Parque Empresarial de Lanheses, serão comparticipados proporcionalmente por

ambos os Outorgantes em função das áreas de lotes da 4ª fase, 4ª fase A e 5ª fase do Estudo Urbanístico Anexo (IV).

- 2.3. Até à conclusão dos projectos e aprovação de operações urbanísticas previstas para a 5ª fase (prazo estimado de dois anos), a Gestinviana efectuará apenas o pagamento das comparticipações dos custos previstos no ponto 2.2., associados aos lotes adjacentes à 4ª fase e 4ª fase A de acordo com o Anexo (V).
3. Os custos a incorrer com os estudos ou projectos, obras em curso ou a desenvolver no futuro, bem como eventuais custos financeiros, desde que directamente decorrentes ou relacionados com a implantação da ENERCON no Parque Empresarial de Lanheses serão suportados pelo Primeiro Contraente.
4. Quaisquer outros custos decorrentes das operações previstas no presente Contrato serão repartidos entre os Contraentes nos termos previstos na presente Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Operação de Loteamento)

A Segunda Contraente obriga-se a concluir o Processo de Loteamento necessário à expansão do Parque Empresarial e a titular, pela forma legalmente prevista, a respectiva operação.

CLÁUSULA OITAVA

(Revisão)

Os termos do presente acordo serão objecto de revisão, através de aprovação de aditamento, na hipótese de ampliação da unidade industrial da ENERCON ou de empresas associadas ao cluster eólico, ou de desenvolvimento da 5ª. fase do Parque Empresarial de Lanheses , de acordo com as áreas definidas para uso industrial no PDM de Viana do Castelo e com respeito pelos princípios enunciados em matéria de afectação de custos no n.º. 2 da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA NONA

(Financiamento)

O Primeiro e Segunda Contraentes envidarão esforços no sentido de obter financiamento, através de Fundos Comunitários, no âmbito das medidas previstas no QREN para as Áreas de Acolhimento Empresarial, para comparticipação dos encargos com a execução das 2ª, 4ª, 4ª A e 5ª fases do Parque Empresarial de Lanheses.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Contencioso do contrato)

1. No caso de diferendo entre os Contraentes, e tratando-se de questão suscitada em matéria de interpretação, validade ou execução do presente contrato, será o mesmo decidido por um Tribunal Arbitral, que será instalado na Comarca do Viana do Castelo e julgará sempre segundo a equidade.
2. O processo arbitral compreenderá unicamente dois articulados, a petição inicial e a contestação, e será escrito.
3. O Tribunal Arbitral será constituído apenas por um árbitro, escolhido por acordo dos Contraentes.
4. Aplica-se, subsidiariamente, em matéria de arbitragem, o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.
5. Todas as questões que devam dirimir-se nos Tribunais Comuns serão da competência do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

ANEXO I

PLANTA DA EXPANSÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES DE ACORDO COM O PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ANEXO II

QUADRO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

ESTUDOS, PROJECTOS, MOVIMENTOS TERRAS, INFRA-ESTRUTURAS

O Estudo Urbanístico reporta-se a uma proposta global de ampliação do Parque Empresarial de Lanheses e abarca a totalidade da área afectada pelo Plano Director Municipal de Viana do Castelo à zona industrial (4ª Fase, 4ª Fase A, 5ª Fase, 5ª Fase A).

	Área Lotes (m ²)	Percentagem custos a afectar
Área Lotes afectos à Enercon	135.000	59,3
Área Lotes afectos à GestinViana	92.708,42	40,7
Total	227.708,42	100

	Total (€uros)	Custos afectos Lote Enercon	Custos Comuns
Estudos e Projectos	649.448,66	221.625,62	427.823,04
Movimentos Terras e Drenagens	1.795.551,86	1.419.607,33	375.944,53
Infra-estruturas e Pavimentos	578.590,01		578.590,01
Total	3.023.590,53	1.641.232,95	1.382.357,58

A estes valores acresce o IVA à taxa legal.

ANEXO III

PROTÓCOLOS CELEBRADOS ENTRE O
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A ENEOP / ENERCON

ANEXO IV

ESTUDO URBANÍSTICO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO

ANEXO V

QUADRO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS CUSTOS COMUNS ASSOCIADOS À FASE 4 E FASE 4 A

Até à conclusão dos projectos e aprovação das operações urbanísticas associadas da 5ª Fase, os custos comuns serão repartidos entre o Município de Viana do Castelo e a GestinViana na proporcionalidade dos lotes adjacentes às Fases 4 e 4 A.

	Área Lotes (m ²)	Percentagem custos a afectar
Área Lotes afectos à Enercon	135.000	83,4 %
Lotes afectos à GestinViana – F1, F2, G1, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, L9, L10	27.173,92	16,6 %
Total	162.173,92	100

	Total (Euros) Custos comuns	Custos afectos Município	Custos afectos GestinViana
Estudos e Projectos	427.823,04	356.804,42	71.018,62
Movimentos Terras e Drenagens	375.944,53	313.537,74	62.406,79
Infra-estruturas e Pavimentos	578.590,01	482.544,07	96.045,94
Total	1.382.357,58	1.152.886,23	229.471,35

A estes valores acresce o IVA à taxa legal.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) CONSTRUÇÃO DE RESTABELECIMENTO VIÁRIO DE**

CARREÇO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:- Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a seguinte informação técnica:- "LINHA DO MINHO -

M - 12 -
M

PROTOCOLO PARA A SUPRESSÃO DAS PASSAGENS DE NÍVEL NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - Declaração de Interesse Público relativa à construção do restabelecimento viário com supressão de PN ao Km 87-602 - 1. A obra referida em epígrafe encontra-se abrangida pelo Protocolo "Linha do Minho - Protocolo para a Supressão das Passagens de Nível no Concelho de Viana do Castelo", celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a REFER e tem como objectivo tornar possível o encerramento de uma passagem de nível ao caminho-de-ferro existente ao Km 87602 na freguesia de Carreço. 2. A proposta contempla a construção de um aruamento com que, em termos gerais, se desenvolve paralelamente ao caminho-de-ferro, do lado nascente, promovendo a ligação entre duas passagens inferiores já existentes. O traçado proposto segue em cerca de 2/3 do seu comprimento, vias já existentes, que são requalificadas, sendo instaladas as redes de distribuição de água, de drenagem de águas residuais e pluviais, iluminação pública e sinalização. 3. Analisado PDM, Instrumento de Gestão do Território aplicável, verifica-se que: a) Esta acção encontra-se contemplada no Plano, que prevê a construção de uma via nesta localização. Os troços de via existente encontram-se classificados como "Rede Secundária de Nível 2 Existente" e os propostos encontram-se classificados como "Rede Secundária de Nível 2 Proposta"; b) No extremo sul da via o PDM prevê duas alternativas de traçado, seguindo o projecto a opção V2.1"; c) No extremo norte a via assume a classificação de "Rede Primária de Nível 2 Proposta", ligando à rede existente através de um troço de "Rede Terciária Existente". d) Os terrenos abrangidos pela obra encontram-se classificados, na sua maioria como "Solo Urbanizado", categorias de "Zona de Construção/Continuidade" e "Zonas de Construção de Transição"; Conclusão:- Observado o disposto nos diversos regimes aplicáveis, sou de opinião de que a obra se encontra de acordo com o previsto nos IGT aplicáveis, pelo que poderá ser emitida a Declaração de Interesse Público pela Câmara Municipal de Viana do Castelo. (a) *Paulo Vieira*". A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação, deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, (Regime Jurídico da REN), solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse municipal da execução da obra "CONSTRUÇÃO DO RESTABELECIMENTO VIÁRIO COM SUPRESSÃO DE PN AO KM 87-602, EM CARREÇO". Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 23	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	0103050202	Regime Geral	180.239,00	24.000,00	
0201	020121	Outros bens	80.000,00	5.000,00	
0201	020220	Outros trabalhos especializados	65.500,00	5.000,00	
0201	030305	Material de transporte	950,00		1.500,00
0201	0405010208	Outros	907.747,20	41.465,41	
0201	06020305	Outras	60.100,00	500,00	
0201	0805010202	Sedes de juntas e Centros Cívicos	206.000,00		30.000,00
0201	0805010204	Maquinaria e equipamento de transporte	174.000,00	22.000,00	
0201	0805010206	Viação rural	2.174.083,25		78.000,00
0201	0805010208	Outras transferências	823.000,00	85.000,00	
0201	08050104	Associações de municípios	65.000,00	23.000,00	
0201	080701	Instituições sem fins lucrativos	728.000,00	42.000,00	
0202	020108	Material de escritório	156.800,00	6.000,00	
0202	020205	Locação de material de informática	5.600,00		52.000,00
0202	020220	Outros trabalhos especializados	114.800,00	2.000,00	
0202	06020305	Outras	6.000,00		500,00
0202	07011002	Outro	9.000,00	2.000,00	
0203	02020101	Electricidade	1.794.300,00	60.000,00	
0203	020203	Conservação de bens	93.600,00	3.000,00	
0203	07010413	Outros	2.884.307,61		200.000,00
0203	07010602	Outro	437.159,00	30.000,00	
0204	020108	Material de escritório	16.850,00	3.000,00	
0204	020120	Material de educação, cultura e recreio			
0204	020121	Outros bens	93.000,00	5.000,00	
0204	02020901	Telefones	893.900,00		4.000,00
0204	020216	Seminários, exposições e similares	21.800,00	1.000,00	
0204	020220	Outros trabalhos especializados	10.000,00		1.500,00
0204	020225	Outros serviços	1.147.950,00		48.000,00
0204	04050108	Outros	970.142,00	31.000,00	
0204	04070101	Fins culturais	244.000,00	18.000,00	
0204	04070102	Fins desportivos	400.000,00	10.000,00	
0204	04070103	Fins turísticos	525.000,00	10.000,00	
0204	06020305	Outras	37.250,00	1.250,00	
0204	0701030201	Bibliotecas	1.300,00	300,00	
0204	0701030202	Museus	200.328,35		20.000,00
0204	07010304	Creches	1.487.357,88		15.000,00
0204	07010305	Escolas	50.000,00		5.000,00
0204	070108	Software informático	2.099.087,14	39.984,59	
0204	07011002	Outro			4.000,00
0204	080701	Instituições sem fins lucrativos	451.500,00		22.000,00
0205	020101	Matérias-primas e subsidiárias	73.000,00	10.000,00	
0205	020121	Outros bens	66.700,00	2.000,00	
0205	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	186.350,00	2.000,00	
0205	020225	Outros serviços	57.000,00	4.000,00	
0205	04070104	Fins sociais	342.300,00		2.000,00
0205	07011501	Estudos e projectos	217.000,00	15.000,00	
			211.134,88		20.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				503.500,00	503.500,00

M - 13 -
AN

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número:23	
Orgânica	Económica	Plano	(Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0204	04070101	2002 A 6	Fomento à cultura-protocolos contratos de desen.	400.000,00	10.000,00	
0204	080701	2002 A 7	Beneficiação de infra-estruturas culturais	73.000,00	10.000,00	
0204	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	428.000,00	32.000,00	
0201	0805010202	2002 A 18	Sedes da junta	120.000,00		30.000,00
0201	0805010204	2002 A 20	Equip./maquinaria e material de transportes	174.000,00	22.000,00	
0201	0405010208	2002 A 22	Outras transferências	290.965,41	36.465,41	
0201	0805010208	2002 A 22	Outras transferências	336.000,00	35.000,00	
0201	0805010206	2002 A 25	Viação rural	1.922.000,00		78.000,00
0202	020220	2002 A 31	Serviços especializados	67.000,00	2.000,00	
0201	0805010208	2002 A 41	Conservação e reparação parque escolar	222.000,00	50.000,00	
0201	0405010208	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza praias	214.800,00	5.000,00	
0201	08050104	2005 A 7	Valimar	65.000,00	23.000,00	
0204	04070103	2005 A 11	Promoção de eventos turísticos	37.250,00	1.250,00	
0204	020220	2006 A 9	Nadadores salvadores	6.000,00		43.000,00
0204	04070102	2007 A 32	Actividade regular-protocolos	425.000,00	10.000,00	
0201	080701	2007 A 33	Beneficiação e construção equipamento	234.000,00	42.000,00	
0204	04050108	2007 A 38	Ação social escolar	161.500,00	6.000,00	
0204	020225	2007 A 41	Conselho municipal de educação			1.000,00
0204	04050108	2007 A 43	Despesas funcionamento escolas e J.Infância	77.000,00	12.000,00	
0204	020121	2007 A 44	Material didáctico	35.000,00		5.000,00
0204	020220	2007 A 54	Apoio logístico	33.000,00		7.000,00
0204	020216	2007 A 55	Exposições Museu do traje			1.500,00
0205	020225	2007 A 55	Exposições Museu do traje	1.000,00		2.000,00
0205	04070104	2007 A 62	Apoio Instituições de Solidariedade Social	214.000,00	15.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições					311.715,41	167.500,00

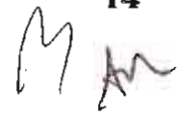
Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS					Número:23	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0204	07010305	2002 I 9	Centro Escolar Meadela - Arranjos Exteriores	63.249,49		18.000,00
0204	07010304	2002 I 18	Jardim de Infância Subportela			5.000,00
0203	07010413	2002 I 69	Ampliação parque empresarial de Lanheses	2.500.000,00		200.000,00
0204	07010305	2002 I 98	Ampliações e Beneficiações	321.000,00		15.000,00
0203	07010602	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	437.159,00	30.000,00	
0202	07011002	2002 I 136	Equipamento básico	9.000,00	2.000,00	
0204	0701030201	2002 I 139	Biblioteca municipal	200.328,35		20.000,00
0204	07010305	2003 I 4	Remodelação e ampliação escolar Afife	5.000,00		10.000,00
0204	0701030202	2003 I 7	Museu do Traje	1.381.281,08		15.000,00
0204	07010305	2004 I 5	Centro escolar de Mujães	192.984,59	82.984,59	
0204	07011002	2005 I 6	Bibliotecas Escolares	3.000,00		12.000,00
0204	070108	2006 I 1	Apetrechamento informático			4.000,00
0205	07011501	2006 I 29	Plano de reconversão florestal	6.000,00		20.000,00
0204	07011002	2008 I 1	Modernização das Cantinas	40.000,00		10.000,00
Total de aumentos/diminuições					114.984,59	329.000,00
Total Geral					930.200,00	1.000.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) PROCESSO DE CANDIDATURA DE PROCESSO RECRIA - 47/03/GTL:-** Presente o processo Recria indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "1. O projecto foi elaborado pelo GTL do Centro Histórico com o objectivo de apoiar a reabilitação do edifício através de uma candidatura ao programa RECRIA-Regime Especial de Participação e Recuperação de Imóveis Arrendados, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro. 2. O edifício pertence à classe 2 no que

respeita aos tipos de intervenção admitidos pelo Plano de Pormenor do Centro Histórico - reabilitação, admitindo-se reconstrução. Encontra-se ainda classificado como "outros valores patrimoniais". 3. A intervenção proposta visa a reabilitação do edifício nas suas vertentes construtiva e arquitectónica. Sob o ponto de vista construtivo, são mantidas soluções tradicionais (nomeadamente através do uso da madeira como material estrutural) enquanto que, sob o ponto de vista arquitectónico é proposta a reabilitação interior e exterior do edifício. 4. A proposta enquadra-se nas disposições regulamentares definidas pelo Plano de Pormenor do Centro Histórico. 5. Relativamente ao custo da obra, foi feita uma colheita de orçamentos, por parte da requerente, tendo sido escolhida a proposta mais vantajosa no valor de 157.972,37 euros (IVA incluído à taxa de 5%). Deste valor 147.064,42, euros correspondem à comparticipação concedida no âmbito do programa RECRUA, sendo 58.825,77 euros a cargo da Câmara Municipal de Viana do Castelo (conforme quadro resumo em anexo). 6. Propõe-se a aprovação do projecto e da candidatura nas condições supra mencionadas. (a) Isabel Rodrigues." A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou aprovar, nos termos do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 329-C/2000, de 22 de Dezembro, a candidatura ao programa RECRUA apresentada por Maria do Nascimento Dantas Gomes Pais Lopes e relativa ao prédio sito na Rua do Tourinho, nº 40-42, freguesia de Santa Maria Maior, deste concelho de Viana do Castelo, deferindo, deste modo, o pedido de aprovação das obras e a respectiva comparticipação financeira, pela qual a Câmara Municipal suportará um encargo de 58.825,77€, para um valor total de obras de 157.972,37,00€. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15)**

VIANAPOLIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO COM A DIRECÇÃO GERAL DO

TESOURO E FINANÇAS:- A propósito do financiamento da VianaPolis o Presidente da



Câmara apresentou uma proposta de deliberação social unânime a subscrever com o Estado para contratação de empréstimo concedido pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças, para adiantamento da comparticipação financeira do QCAIII. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência tomar a seguinte Deliberação Social Unânime:-

"O Estado, devidamente representado pelo Senhor Eng. José Manuel Reboredo Pinto Leite, nos termos do Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de XX de Novembro de 2008, e a Câmara Municipal de Viana do Castelo, devidamente representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. Defensor Oliveira Moura, na qualidade de accionistas, detendo respectivamente 60% e 40% do capital social da sociedade VianaPolis, S.A..

Considerando que:

A fase de encerramento do QCAIII vem impondo um conjunto de procedimentos que se traduz em crescentes dificuldades de tesouraria por parte da sociedade, na medida em que pressupõe a quitação prévia dos fornecedores à obtenção das respectivas comparticipações financeiras.

A execução financeira do QCA III, termina em 31-12-2008, pelo que terão de ser submetidos até àquela data todos os pedidos de reembolso objecto de comparticipação financeira naquele quadro, sob pena de se gerarem situações de sub financiamento na intervenção para as quais os accionistas terão que encontrar uma solução.

Deliberam por escrito, ao abrigo do disposto na primeira parte do nº 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, nos seguintes termos:

- a) Aprovar a contracção por parte da sociedade de um financiamento junto da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças para viabilização da execução das comparticipações financeiras até 31-12-2008, no âmbito do QCAIII, nos termos constantes no Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de xx de Novembro de 2008.
- b) Os accionistas assumirão, na proporção do capital social por cada um detido, e na medida do estritamente necessário, o passivo da sociedade emergente do presente financiamento que subsistir após a execução das comparticipações financeiras devidas.

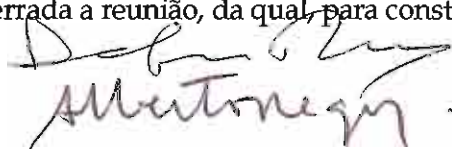
A presente deliberação deverá ser passada ao Livro de Actas da Assembleia Geral da Sociedade."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se registando qualquer intervenção. **(17) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos

do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Alberto Negreiros